



## Ata da 57<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco**, às quatorze horas e sete  
2 minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e  
3 por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do  
4 Conselho Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques**  
5 **Antonio de Miranda**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes:  
6 **Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves**  
7 (PROGRAD), **Uiliam Rangel Amorim Souza** (PROTIC), **Aurizangela Oliveira de**  
8 **Sousa** (PROPGP), **Anderson Breno Souza** (PROEC), **Jaqueleine Fritsch** (PROAD) e  
9 **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: **Bruno Trindade Reis**  
10 (CMLEM), **Romenique da Silva de Freitas** (CMB), **Rafael da Conceição Simões**  
11 (CCBS) e **Tony Silva Almeida** (CMBJL); dos Vice-Diretores representando as Direções  
12 de Centro: **Edward Ferraz de Almeida Junior** (CCET), **Helder Santos Rocha**  
13 (CMSMV) e **Josenilce Rodrigues de Oliveira Barreto** (CEHU); dos Representantes dos  
14 Servidores Docentes de Centro: **Ricardo Lustosa Brito** (CMB), **Ricardo de Jesus**  
15 **Machado** (CMSMV), **Pedro Cláudio dos Santos Vieira** (CCET) e **Clayton Emanuel**  
16 **Rodrigues** (CEHU); do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em  
17 Educação: **Jean Borba Alves Pinheiro**; dos Representantes dos Coordenadores de  
18 Cursos de Pós-Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira** e **Rubio José Ferreira**; do  
19 Representante dos Coordenadores de Cursos de Graduação: **Neilton dos Reis Goularth**;  
20 e do Representante da Sociedade Civil: **Mário Sérgio de Araújo**; para tratarem da  
21 seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário: a)**  
22 **Ata da 55<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Consuni, de 6 e 13 de fevereiro de 2025; b) Ata da**  
23 **62<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Consuni, de 25 de fevereiro de 2025; 3) Relato da**  
24 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas: a) aprovação da**  
25 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 111, DE 27 DE**  
26 **FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB**  
27 **de Avaliação Socioeconômica das(os) Estudantes Candidatas(os) e Concessão de**  
28 **Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas**  
29 **e Assuntos Estudantis – PROAE, que foi aprovado na 42<sup>a</sup> Reunião Ordinária da**  
30 **CEAA, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO**  
31 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2025;** Considerando o  
32 **atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da República, que**  
33 **Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;** Considerando a  
34 **Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que**  
35 **Altera a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, e o Anexo I, que cria o**  
36 **Programa de Bolsa Permanência;** Considerando o Parecer emitido pela  
37 **Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa, de 18 de fevereiro de 2025,**  
38 **referente à Análise sobre a concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de**



39 Assistência Estudantil - PNAES para estudante pessoa com deficiência reconhecida  
40 em legislação vigente, em sua segunda graduação; Considerando a necessidade de  
41 ajustes operacionais ao Modelo de Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-  
42 Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo  
43 23520.012957/2022-49; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
44 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 112, DE 05 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a  
45 “Flexibilização de Pré-Requisitos” para que os estudantes do Curso de Geologia –  
46 Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, listados  
47 abaixo, possam cursar concomitantemente os componentes da coluna “PRÉ –  
48 REQUISITO” e “COMPONENTES A CURSAR”, sem a aprovação no pré-  
49 requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos de  
50 flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de  
51 Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares  
52 CET0135 - Geologia Econômica, CET0055 - Economia e Legislação Mineral e  
53 CET0252 - Prospecção e Pesquisa Mineral, não são ofertados desde o semestre  
54 2023.2, em função da redistribuição do docente responsável e que a vaga de docente  
55 da área ainda não foi preenchida; Considerando que no semestre 2025.1, os docentes  
56 do Núcleo Docente de Geologia - NUGEOL e o Centro das Ciências Exatas e das  
57 Tecnologias, num esforço conjunto, estão viabilizando a oferta dos componentes  
58 para os requerentes, por meio da reorganização dos encargos previstos para os  
59 docentes no semestre 2025.1 e da colaboração de um docente externo que ministrará  
60 parte do conteúdo teórico do componente curricular CET0135 - Geologia  
61 Econômica; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas  
62 estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das  
63 Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002303/2025-50; c)  
64 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
65 113, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2025.1  
66 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento Acadêmico e Matrícula dos  
67 Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a necessidade de ampliação do  
68 prazo para que as Coordenações de Ensino e de Cursos possam cadastrar as turmas  
69 e matricular os estudantes ingressantes no plano de ingressante (prato feito) de  
70 forma que atenda aos estudantes que vão ingressar nas próximas chamadas do Sisu  
71 2025; Considerando a ampliação do prazo para que os docentes possam cadastrar  
72 os planos de ensino no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas -  
73 SIGAA, pois o tempo para o fechamento das turmas do semestre 2024.2 e início das  
74 2025.1 ficou muito exígido; Considerando ajustes dos prazos para que os estudantes  
75 regulares/veteranos façam a solicitação de matrícula e rematrícula, incluído o  
76 processamento, antes do primeiro dia de aula para que não ocorra impacto no  
77 registro da frequência dos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da  
78 Secretaria Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04; d) aprovação da  
79 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 114, DE 11 DE  
80 MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração do Modelo de Edital Simplificado



81 **PROAE/UFOB**, que trata do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da  
82 Educação - PBP/MEC no âmbito da UFOB, que foi aprovado na 35ª Reunião  
83 Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de maio de 2024, por meio do ATO  
84 DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 182, DE 23 DE MAIO DE 2024;  
85 Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência  
86 da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;  
87 Considerando a finalidade de aprimorar o edital vigente, visando garantir maior  
88 eficiência no processo seletivo, proporcionando um acesso mais direto e  
89 transparente para os estudantes; Considerando as necessidades específicas dos  
90 estudantes indígenas e quilombolas, buscamos alinhar os critérios e as exigências do  
91 Edital às normas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e ao  
92 PBP/MEC, com o objetivo de otimizar o processo de seleção e facilitar a  
93 compreensão por parte dos candidatos; Considerando alinhar os procedimentos do  
94 programa às melhores práticas de gestão e aos princípios de inclusão e  
95 transparência, garantindo que ele atenda de forma mais eficaz às necessidades da  
96 comunidade acadêmica; Considerando o Parecer do Conselheiro Bruno Trindade  
97 Reis, emitido em 09 de março de 2025, apresentando argumentos favoráveis e  
98 recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às  
99 “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao  
100 encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –  
101 PROAE, Processo 23520.004714/2024-07; e) aprovação da DECLARAÇÃO AD  
102 REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025 –  
103 Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº  
104 02/2025 - PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR  
105 - PROMISAES/MEC; Considerando a ausência da etapa de análise documental no  
106 cronograma original, o que pode impactar a organização e a compreensão das fases  
107 subsequentes; Considerando a importância de garantir conformidade,  
108 transparência e eficiência na gestão do processo, bem como adequar o cronograma  
109 às etapas do processo seletivo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de  
110 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo 23520.002332/2025-  
111; f) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
112 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 116, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Quebra  
113 de Pré-Requisito” para que a estudante JULIANA SANTOS DE CAMPOS,  
114 Matrícula nº 2019014800, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: Físico-  
115 Química Experimental I - CET0154 e Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico  
116 - CET0294, sem a aprovação no pré-requisito Termodinâmica e Equilíbrio Físico-  
117 Químico - CET0294, no semestre 2025-1 do Curso de Química – Licenciatura, do  
118 Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando que a  
119 estudante não possui um dos requisitos para solicitação de flexibilização de pré-  
120 requisito diretamente no sistema de matrícula do SIGAA, ou seja, ter cursado o  
121 componente pré-requisito nos últimos dois semestres; Considerando caso similar ao  
122 emitido no DESPACHO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037/2024 e o ATO



123      **DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 175, DE 21 DE MARÇO DE 2024,**  
124      apensados ao Processo 23520.001238/2024-64; Considerando que a estudante é  
125      provável formanda esse ano, e os componentes são ofertados anualmente;  
126      Considerando evitar prejuízos acadêmicos à estudante; e Atendendo ao  
127      encaminhamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do Centro  
128      das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002848/2025-66; g)  
129      aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
130      117, DE 20 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica da  
131      Pós-Graduação, ano letivo 2025; Considerando a solicitação de dilação no prazo  
132      para que as coordenações dos programas de pós-graduação possam enviar a  
133      CADE/SA a documentação de matrícula para o cadastro da matrícula institucional  
134      do ingressante; Considerando a dificuldade encontrada em conciliar as datas para  
135      a realização das bancas de heteroidentificação para candidatos autodeclarados  
136      negros, devido ao atual período de férias dos docentes; Considerando que o período  
137      estabelecido na agenda acadêmica aprovada inviabiliza a realização e conclusão dos  
138      trabalhos da comissão dentro do prazo; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-  
139      Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.010695/2024-40;  
140      h) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB  
141      Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025 - Aprova a alteração do Modelo de EDITAL  
142      PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO  
143      CONTÍNUO, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de  
144      dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº  
145      168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando o parecer favorável emitido  
146      pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à aprovação às mudanças no  
147      modelo de Edital; Considerando a necessidade de inserção de direito às refeições no  
148      Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e direito ao valor  
149      referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom Jesus da  
150      Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no  
151      semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação  
152      não se aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às  
153      pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a  
154      necessidade de atender ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da  
155      Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às  
156      pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em  
157      2025.1 e semestres anteriores; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de  
158      Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-  
159      11; i) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
160      CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a alteração  
161      do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE  
162      SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO PARA ACESSO AO RESTAURANTE  
163      UNIVERSITÁRIO – RU/UFOB, que foi aprovado na 32ª Reunião Ordinária da  
164      CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO



165      **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023;** Considerando  
166      que as modificações propostas visam garantir maior adequação à RESOLUÇÃO  
167      CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, e aprimorar a execução das  
168      políticas de assistência estudantil, conforme diretrizes institucionais vigentes;  
169      Considerando que as alterações propostas abrangem aspectos formais e  
170      operacionais do Edital, buscando conferir maior precisão às normas de concessão  
171      do subsídio, bem como aperfeiçoar os critérios de inclusão e cancelamento dos  
172      auxílios, garantindo transparência e coerência com os dispositivos legais e  
173      regulamentares; Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela  
174      Oliveira de Sousa, emitido em 09 de abril de 2025, apresentando argumentos  
175      favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às  
176      “Recomendações de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao  
177      encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –  
178      PROAE, Processo 23520.012629/2023-23; j) aprovação da DECLARAÇÃO AD  
179      REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2025 –  
180      Aprova a dilação, de 6 (seis) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de  
181      Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante  
182      do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada - POSQUIPA,  
183      vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Marcos Felipe  
184      de Souza Sabel, Matrícula nº 2022100946, a contar de fevereiro de 2025;  
185      Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e  
186      dificuldades enfrentadas pelo Estudante; Considerando o Parecer emitido pelo  
187      Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 08 de abril de 2025,  
188      apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação;  
189      Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao  
190      encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias -  
191      CCET; Processo 23520.000596/2025-31; k) aprovação da DECLARAÇÃO AD  
192      REFERENDUM À CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE  
193      2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAEC-PROGRAD/UFOB Nº  
194      01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos;  
195      Considerando tratar-se de edital que visa atender estudantes de graduação e pós-  
196      graduação, regularmente matriculados(as) na UFOB, com a concessão de auxílio  
197      financeiro para participação em eventos externos à UFOB ou Intercampi, nas áreas  
198      de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e Assistência Estudantil,  
199      entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE  
200      RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta  
201      mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias,  
202      assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às  
203      edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e  
204      operacionalização, em consonância ao PARECER Nº  
205      00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a  
206      aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em



207 Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo  
208 ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e  
209 Assuntos Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-  
210 Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -  
211 PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57; l) aprovação do Recurso quanto à  
212 Avaliação de Conhecimento Prévio para a disciplina LAP1012 – Sistemas  
213 Microprocessados, impetrado pela estudante Vanessa Cristina Pereira Miranda, do  
214 Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, vinculado ao Centro  
215 Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa – CMBJL, Processo 23520.001802/2025-20;  
216 m) aprovação da alteração da Política Institucional de Assistência Estudantil da  
217 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB (RESOLUÇÃO  
218 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2022), encaminhada pela  
219 Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo  
220 23520.009502/2021-65; n) aprovação do Relatório Institucional Consolidado do  
221 Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade  
222 Federal do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2025, encaminhado pela Pró-Reitoria  
223 de Graduação - PROGRAD, Processo 23520.004109/2025-17; 4) Relato da Câmara  
224 de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura: a) aprovação da DECLARAÇÃO  
225 *AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE*  
226 *2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA*  
227 – PROEC/UFOB Nº02/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES(AS)  
228 SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO DO  
229 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB - UPT/UFOB; Para  
230 alteração do item 2.3, referente aos locais de implementação do UPT/UFOB e  
231 alteração do Quadro 2 que trata da descrição das vagas em cada polo de atuação;  
232 Considerando a necessidade de adequação dos Polos de execução do programa  
233 Universidade para Todos UFOB (UPT-UFOB) para que esteja em conformidade ao  
234 indicado pelo Governo do estado da Bahia, financiador da ação; e, Atendendo ao  
235 encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo  
236 23520.003292/2025-25; b) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM À*  
237 *CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - Aprova o*  
238 *TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA –*  
239 *PROEC/UFOB Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE*  
240 *ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB –*  
241 *UPT/UFOB; Para alteração do item 8, do Anexo VI, no Espelho do Formulário de*  
242 *Inscrição; Considerando a exigência da declaração de não acumulação de bolsa*  
243 *pelos candidatos, que não está previsto no edital, faz-se necessária a correção no*  
244 *formulário de inscrição; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de*  
245 *Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003295/2025-69; c) aprovação da*  
246 *DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM À* CEAA-CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002,*  
247 *DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL PROPGP-PROEC-PROAE-*  
248 *PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Concessão de Auxílio para Participação de*



249      Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender  
250      estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados(as) na  
251      UFOB, com a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos  
252      à UFOB ou Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações  
253      Afirmativas e Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da  
254      DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42/2025, no valor de R\$  
255      40.000,00 (quarenta mil reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de  
256      Diretrizes Orçamentárias, assinada pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda;  
257      Considerando que em relação às edições anteriores, manteve-se intacto o mérito do  
258      edital, bem como seus objetivos e operacionalização, em consonância ao PARECER  
259      Nº 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a  
260      aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em  
261      Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo  
262      ao encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e  
263      Assuntos Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-  
264      Reitoria de Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -  
265      PROPGP, Processo 23520.003314/2025-57; d) aprovação da Proposta de  
266      contratação de fundação de apoio para execução parcial dos recursos do Projeto de  
267      Extensão "Universidade Para Todos – UPT-UFOB 2025" e ratificação dos valores  
268      das bolsas a serem pagas pela fundação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão  
269      e Cultura – PROEC, Processo 23520.004431/2025-38; e) aprovação da alteração do  
270      MODELO DE EDITAL PROPGP/UFOB para o Programa de Apoio à Participação  
271      em Eventos Técnico-Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
272      e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.004041/2024-87; f) aprovação do EDITAL  
273      PROEC/UFOB Nº 02/2025 - Festival Buriti de Audiovisual da UFOB - Terceira  
274      Edição, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo  
275      23520.004094/2025-89; 5) Relato da Câmara de Normas e Recursos: a) deferimento  
276      do Recurso encaminhado pelos candidatos Jairo Sardeiro da Cruz, Lavínia Thereza  
277      Neves Silva Lima, Marcos Vinicius da Câmara de Oliveira, Naianny Almeida  
278      Pacheco e Raffael Victor Batista Neves, com solicitação de inclusão dos candidatos  
279      no processo seletivo, na turma 2025.1, do Mestrado no Programa de Pós-Graduação  
280      em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS da UFOB, EDITAL PPGCHS/UFOB Nº  
281      006/2024 - INGRESSO NO MESTRADO 2025.1, vinculado ao Centro das  
282      Humanidades, Processo 23520.003208/2025-73; b) deferimento do Recurso  
283      encaminhado pela candidata Ana Carla Reis Chaves, com contestação da decisão do  
284      Centro das Humanidades em face da decisão que não permitiu a realização da  
285      matrícula da candidata, por não comparecimento ao procedimento de  
286      heteroidentificação e, ainda, requer reconhecimento de sua aprovação pela “ampla  
287      concorrência” referente ao EDITAL Nº 03/2024 – PPGE/UFOB - Processo Seletivo  
288      para Ingresso de Estudantes Regulares no Curso de Mestrado do Programa de Pós-  
289      Graduação em Ensino, vinculado ao Centro das Humanidades, Processo  
290      23520.003216/2025-10; 6) Homologação da Eleição da Representação da Sociedade



291 Civil para integrar a Comissão Própria de Avaliação - CPA, atendendo ao disposto  
292 no §5º do Art. 12 do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação  
293 (RESOLUÇÃO CONSUNI UFOB Nº 004/2018), Processo 23520.011787/2024-47,  
294 Relator: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni; 7)  
295 Apreciação da Lista de indicados para compor o Comitê Institucional de  
296 Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em  
297 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-  
298 Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.003985/2024-37, Relatora:  
299 Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa; 8) Apreciação do Parecer do Relator  
300 referente à Proposta de Resolução que Regulamenta o Reconhecimento do Notório  
301 Saber na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-  
302 Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC. Processo 23520.008916/2024-10, Relator:  
303 Conselheiro Rubio José Ferreira; 9) Apresentação sobre a ocupação de vagas do  
304 processo seletivo 2025, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.  
305 Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor Jacques  
306 Antonio de Miranda, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras,  
307 Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início  
308 à 57ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Passou a palavra aos  
309 conselheiros para apresentação do primeiro ponto da pauta: 1) **Informes**. A conselheira  
310 Leriâne Cardozo informou que a UFOB esteve representada pela Pró-Reitora de  
311 Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN e pela Pró-Reitora de  
312 Administração - PROAD na 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Pró-Reitores  
313 de Planejamento e Administração das IFES - FORPLAD - 2025, realizada pela  
314 Universidade Federal de Roraima - UFRR, na cidade de Boa Vista, nos dias 28 e 30 de  
315 abril de 2025. A conselheira Jaqueline Fritsch informou que foi publicado o  
316 DECRETO Nº 12.448, DE 30 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a programação  
317 orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso  
318 do Poder Executivo federal para o exercício de 2025 e dá outras providências. O  
319 referido decreto estabeleceu novos percentuais de limites dificultando ainda mais a  
320 execução financeira que passará a receber limites de empenho mensal apenas de 1/19  
321 avos do orçamento. Salientou que no dia 05/05/2025 foram recolhidos todos os limites  
322 de empenho pelo Governo Federal para readequação dos valores ao disposto no  
323 referido decreto. A conselheira Adma Chaves registrou que, no mês de abril, o Instituto  
324 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP divulgou o  
325 resultado do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE 2023, referente  
326 aos cursos da área da Saúde e das Engenharias. Dos 10 (dez) cursos avaliados, 8 (oito)  
327 obtiveram conceito 4 (quatro) no ENADE e no Conceito Preliminar de Curso - CPC e  
328 2 (dois) com conceito 3 (três). Ressaltou que 3 (três) cursos obtiveram conceito 5  
329 (cinco) no Índice de Diferença de Desempenho - IDD, que é um índice que avalia a  
330 evolução da formação do estudante na educação superior tomando como referência seu  
331 desempenho no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Que a UFOB permaneceu  
332 com o conceito 4 (quatro) no Índice Geral de Cursos, demonstrando estabilidade na



333 qualidade da formação oferecida. A conselheira **Josenilce Barreto** registrou, com  
334 alegria, que o curso de bacharelado em Direito, vinculado ao Centro das Humanidades  
335 - CEHU, recebeu a nota 5 (cinco) pelo INEP/MEC na avaliação de curso realizada nos  
336 dias 23 a 25 de abril. Ressaltou a relevância dessa boa avaliação para o curso, para o  
337 CEHU e para a UFOB como um todo, como reconhecimento do importante trabalho  
338 realizado pelos docentes e coordenação de curso junto com o corpo estudantil do curso.  
339 A conselheira **Aurizangela Sousa** informou: i) a submissão de propostas aos editais da  
340 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP “CENTROS TEMÁTICOS 2024 e PRÓ-  
341 INFRA 2024”. Que a PROPGP está apoiando a submissão de duas propostas aos editais  
342 FINEP e conta com o apoio da equipe da PROPLAN para o desenvolvimento dos  
343 projetos de infraestrutura que acompanharão as propostas científicas; ii) que foram  
344 assinados os convênios referentes aos projetos FINEP aprovados em 2024, referentes  
345 aos EDITAIS ICT-AGRO e PRO-INFRA RECUPERAÇÃO, sob a coordenação dos  
346 professores Mario Alberto e Alan Jensen; iii) que foi finalizado o EDITAL PROPGP  
347 07/2025 – PAEPG, que visa a distribuição de cotas de bolsas para estudantes de pós-  
348 graduação. Com o edital dez estudantes foram beneficiados, o que irá contribuir com  
349 a permanência dos mesmos nos programas de pós-graduação. Salientou que esse  
350 resultado considera como critério de redistribuição a renda dos estudantes aptos,  
351 inscritos no Edital; iv) que foi publicado o Edital do Programa de Pós-Graduação  
352 Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades do Centro Multidisciplinar  
353 de Santa Maria da Vitória - PPGACT/CMSMV, primeiro programa de pós-graduação  
354 fora de sede da UFOB, o qual encontra-se com as inscrições abertas; v) que está sendo  
355 realizado o processo de distribuição e implementação das 19 (dezenove) cotas  
356 institucionais de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia -  
357 FAPESB, segundo o ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 086, DE 20 DE  
358 FEVEREIRO DE 2025; vi) a participação do Diretor de Relações Internacionais da  
359 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Samuel Mazzinghy Alvarenga,  
360 na Conferência internacional da Associação Brasileira de Educação Internacional -  
361 FAUBAI 2025, o mais importante evento de educação internacional da América  
362 Latina, realizado entre os dias 26 e 30 de abril, em Brasília. Na oportunidade foram  
363 realizadas reuniões estratégicas com representantes de instituições dos países:  
364 Alemanha, Colômbia, Espanha, Equador, França, Portugal, Reino Unido e Uruguai. A  
365 ação demonstra a busca por novas oportunidades de cooperação e o fortalecimento da  
366 presença institucional em redes acadêmicas estratégicas; vii) a conclusão do Edital de  
367 Seleção para realização do Exame de Proficiência, o qual selecionou 25 (vinte e cinco)  
368 pessoas da comunidade acadêmica para realização gratuita de testes TOEFL; viii) que  
369 foram indicadas a oferta de 4 (quatro) vagas nos programas de pós-graduação da UFOB  
370 para o Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob com entrada em  
371 2026. Considerando a mesma entrada, também foram indicadas a oferta de 51  
372 (cinquenta e uma) vagas de graduação da UFOB para o MEC/MRE para o Programa  
373 de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G. O conselheiro **Uilliam Souza**  
374 informou: i) que a comissão responsável pela elaboração do próximo Plano Diretor de



375 Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC já iniciou os trabalhos e se  
376 encontra na etapa de diagnóstico. Em breve, os dirigentes das unidades receberão um  
377 formulário para levantamento de necessidades e indicação de pontos fortes, fracos,  
378 oportunidades e ameaças (análise SWOT); ii) que o sistema Veredas, da Central de  
379 Atendimento ao Usuário da UFOB, foi atualizado e agora adota a identidade visual da  
380 Universidade. A nova versão também permitirá uma gestão mais eficiente do  
381 inventário de TIC, entre outras melhorias; iii) que a Pró-Reitoria de Tecnologia da  
382 Informação e Comunicação - PROTIC publicou a Instrução Normativa nº 01/2025, que  
383 regulamenta a atuação da Central de Atendimento de TIC na UFOB. O documento  
384 estabelece as normas para o gerenciamento das demandas de atendimento aos usuários  
385 em assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação. A IN está  
386 disponível no site oficial da PROTIC, no menu “Documentos”; iv) que foi concluída a  
387 ampliação da cobertura da rede de internet no campus Reitor Edgard Santos, com a  
388 implantação de cerca de 70 (setenta) novos pontos de rede na Central Multusuária de  
389 Análises, ampliando a conectividade e o suporte às atividades de pesquisa. O  
390 conselheiro **Anderson Souza** informou: i) que neste mês de maio a Pró-Reitoria de  
391 Extensão e Cultura - PROEC lançará as novas edições do Concurso Literário Osório  
392 Alves de Castro e Festival Buriti de Audiovisual da UFOB; ii) que ocorrerá entre 22 e  
393 24 de maio mais uma edição da Festa Literária Internacional de Barreiras - FLIB. A  
394 UFOB terá um estande com atividades diversas propostas pela comunidade, e convidou  
395 a todos a visitarem a FEIRA; iii) que a PROEC, a partir de diálogo com o Gabinete e  
396 com as direções dos Centros Multidisciplinares, realizou a descentralização de  
397 R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) do seu orçamento para serem utilizados pelos  
398 Centros para custeio de ações de extensão que contribuam para a integralização da  
399 carga horária de extensão curricularizada nos cursos de graduação. Além disso, a  
400 PROEC, em parceria com a PROPGP, encaminhou material gráfico para que os centros  
401 possam utilizá-los em seus eventos acadêmicos. O **Presidente Jacques Miranda** deu  
402 as boas-vindas à conselheira Ravilanne Teixeira Cordeiro Roque, que estava participando  
403 pela primeira vez de Reunião do Consuni, representando a Pró-Reitoria de Gestão de  
404 Pessoas. Informou: i) que em 11/04/25 participou da Cerimônia de Formatura no Centro  
405 Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães - CMLEM; ii) que em 16/04/25 participou  
406 de reunião com a Auditoria Interna - Audin da UFOB com o objetivo de uma busca  
407 conjunta de soluções sobre encargos docentes; iii) que de 22 a 24/04/25 participou de  
408 Reunião da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino  
409 Superior - Andifes, com participação da mesa sobre “ocupação de vagas evasão e  
410 mobilidade”, que fez levantamento sobre panoramas e ações em rede, que tem impactado  
411 o dia-a-dia das instituições federais; Acompanhou a Presidência da Andifes na Secretaria  
412 de Relações Interinstitucionais da Presidência da República para tratar do orçamento das  
413 Universidades Federais, considerando o corte que tramita dentro do congresso. Registrhou  
414 que o Ministério da Educação - MEC tem proposição de reposição do corte de 4% (quatro  
415 por cento), e que os cortes estão afetando as instituições que precisam fazer diversas  
416 escolhas e malabarismos para escolher o que vai ser pago. Que há uma previsão de



417 emenda parlamentar, mas que são de suplementação de ações, e que não tem prazo para  
418 ocorrer; iv) que em 25/04/25 participou da Festa Literária Interinstitucional e parabenizou  
419 a comissão organizadora do Simpósio Escolas Públicas e Profissionais Docentes; v) que  
420 participou das Colações de Grau do Centro das Humanidades - CEHU, Centro das  
421 Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET e do Centro das Ciências Biológicas e da  
422 Saúde – CCBS, e parabenizou aos Centros e Formandos pelo evento; vi) que em 29/04//25  
423 cumpriu agenda em Brasília acompanhando o Deputado Federal pelo Estado da Bahia,  
424 João Leão, em um projeto junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São  
425 Francisco e do Parnaíba - CODEVASF onde foram tratadas situações envolvendo os rios  
426 São Francisco, Rio Grande, Rio Preto e Rio Corrente; Participou também de Reunião na  
427 Secretaria de Educação Superior – SESU onde foram discutidas pautas em relação às  
428 demandas dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAEs, e também  
429 foram destacadas dificuldades que as instituições mais novas têm tido para realizar suas  
430 ações. Que ouve proposta do MEC para conversão de cargos para ajudar as universidades,  
431 mas a UFOB ficou prejudicada por algumas características em relação à quantidade de  
432 estudantes/técnicos (que é um dado utilizado para a disponibilização de cargos). Explicou  
433 que na UFOB a relação estudante/técnico acaba prejudicando na obtenção de cargos, pois  
434 tem menos de quatorze estudantes por TAE; vii) que foi publicada a Portaria pelo MEC  
435 de conversão de Funções Gratificadas - FG-2 e 3 para geração de Funções Comissionadas  
436 de Coordenação de Curso - FCC, que foram aprovadas e devem ser liberadas em breve.  
437 Concluídos os informes, o Presidente Jacques Miranda esclareceu dúvidas dos  
438 conselheiros sobre o recebimento e aplicação do orçamento pela Instituição. Em seguida,  
439 passou ao segundo ponto da pauta: **2) Apreciação das Atas do Conselho Universitário:**  
440 **a) Ata da 55ª Reunião Ordinária do Consuni, de 6 e 13 de fevereiro de 2025; b) Ata**  
441 **da 62ª Reunião Extraordinária do Consuni, de 25 de fevereiro de 2025.** O Presidente  
442 **Jacques Miranda** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos  
443 de Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum  
444 questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, **o Senhor**  
445 **Presidente submeteu ao regime de votação as Atas do Conselho Universitário, que**  
446 **foram aprovadas por 23 (vinte e três) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Em  
447 seguida, o Presidente do Consuni passou a palavra à Vice-Presidente da CEAA para  
448 apresentação do terceiro ponto da pauta: **3) Relato da Câmara de Ensino, Assuntos**  
449 **Estudantis e Ações Afirmativas:** a) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM  
450 À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – Aprova a  
451 alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB de Avaliação Socioeconômica das(os)  
452 Estudantes Candidatas(os) e Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil, sob gestão  
453 da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, que foi aprovado  
454 na 42ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de janeiro de 2025, por meio do  
455 ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 217, DE 23 DE JANEIRO DE 2025;  
456 Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da Presidência da  
457 República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;  
458 Considerando a Portaria nº 1.999, de 10 de novembro de 2023, do Ministério da



459 Educação, que Altera a Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013, e o Anexo I, que cria  
460 o Programa de Bolsa Permanência; Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria  
461 de Políticas de Ação Afirmativa, de 18 de fevereiro de 2025, referente à Análise sobre a  
462 concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES  
463 para estudante pessoa com deficiência reconhecida em legislação vigente, em sua segunda  
464 graduação; Considerando a necessidade de ajustes operacionais ao Modelo de Edital; e,  
465 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos  
466 Estudantis – PROAE, Processo 23520.012957/2022-49; b) aprovação da  
467 DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 112, DE 05 DE  
468 MARÇO DE 2025 – Aprova a “Flexibilização de Pré-Requisitos” para que os estudantes  
469 do Curso de Geologia – Bacharelado, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias -  
470 CCET, listados abaixo, possam cursar concomitantemente os componentes da coluna  
471 “PRÉ – REQUISITO” e “COMPONENTES A CURSAR”, conforme tabela abaixo, sem  
472 a aprovação no pré-requisito; Considerando tratar-se de situações não previstas nos casos  
473 de flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de  
474 Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares CET0135 -  
475 Geologia Econômica, CET0055 - Economia e Legislação Mineral e CET0252 -  
476 Prospecção e Pesquisa Mineral, não são ofertados desde o semestre 2023.2, em função da  
477 redistribuição do docente responsável e que a vaga de docente da área ainda não foi  
478 preenchida; Considerando que no semestre 2025.1, os docentes do Núcleo Docente de  
479 Geologia - NUGEOL e o Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, num esforço  
480 conjunto, estão viabilizando a oferta dos componentes para os requerentes, por meio da  
481 reorganização dos encargos previstos para os docentes no semestre 2025.1 e da  
482 colaboração de um docente externo que ministrará parte do conteúdo teórico do  
483 componente curricular CET0135 - Geologia Econômica; Considerando evitar prejuízos  
484 acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao  
485 encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET,  
486 Processo 23520.002303/2025-50; c) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM  
487 À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 113, DE 07 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração  
488 na Agenda Acadêmica 2025.1 da Graduação, nos itens: Registro do Planejamento  
489 Acadêmico e Matrícula dos Estudantes Veteranos/Regulares; Considerando a  
490 necessidade de ampliação do prazo para que as Coordenações de Ensino e de Cursos  
491 possam cadastrar as turmas e matricular os estudantes ingressantes no plano de  
492 ingressante (prato feito) de forma que atenda aos estudantes que vão ingressar nas  
493 próximas chamadas do Sisu 2025; Considerando a ampliação do prazo para que os  
494 docentes possam cadastrar os planos de ensino no Sistema Integrado de Gestão de  
495 Atividades Acadêmicas - SIGAA, pois o tempo para o fechamento das turmas do semestre  
496 2024.2 e início das 2025.1 ficou muito exíguo; Considerando ajustes dos prazos para que  
497 os estudantes regulares/veteranos façam a solicitação de matrícula e rematrícula,  
498 incluído o processamento, antes do primeiro dia de aula para que não ocorra impacto no  
499 registro da frequência dos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria  
500 Acadêmica, Processo 23520.008740/2024-04; d) aprovação da DECLARAÇÃO AD



501 **REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N° 114, DE 11 DE MARÇO DE 2025 –**  
502 Aprova a alteração do Modelo de Edital Simplificado PROAE/UFOB, que trata  
503 do Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação - PBP/MEC no âmbito da  
504 UFOB, que foi aprovado na 35ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 23 de maio  
505 de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB N° 182, DE 23 DE  
506 MAIO DE 2024; Considerando o atendimento à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, da  
507 Presidência da República, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil –  
508 PNAES; Considerando a finalidade de aprimorar o edital vigente, visando garantir maior  
509 eficiência no processo seletivo, proporcionando um acesso mais direto e transparente para  
510 os estudantes; Considerando as necessidades específicas dos estudantes indígenas e  
511 quilombolas, buscamos alinhar os critérios e as exigências do Edital às normas da  
512 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e ao PBP/MEC, com o objetivo de  
513 otimizar o processo de seleção e facilitar a compreensão por parte dos candidatos;  
514 Considerando alinhar os procedimentos do programa às melhores práticas de gestão e aos  
515 princípios de inclusão e transparência, garantindo que ele atenda de forma mais eficaz às  
516 necessidades da comunidade acadêmica; Considerando o Parecer do Conselheiro Bruno  
517 Trindade Reis, emitido em 09 de março de 2025, apresentando argumentos favoráveis e  
518 recomendando a aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações  
519 de Ajustes” constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de  
520 Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004714/2024-07;  
521 e) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB N°  
522 115, DE 11 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01  
523 AO EDITAL PROAE/UFOB N° 02/2025 - PROGRAMA MILTON SANTOS DE  
524 ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMESAES/MEC; Considerando a ausência da  
525 etapa de análise documental no cronograma original, o que pode impactar a organização  
526 e a compreensão das fases subsequentes; Considerando a importância de garantir  
527 conformidade, transparência e eficiência na gestão do processo, bem como adequar o  
528 cronograma às etapas do processo seletivo; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-  
529 Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE, Processo  
530 23520.002332/2025-11; f) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
531 CEAA/CONSUNI/UFOB N° 116, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a “Quebra de  
532 Pré-Requisito” para que a estudante JULIANA SANTOS DE CAMPOS, Matrícula nº  
533 2019014800, possa cursar ao mesmo tempo os componentes: Físico-Química  
534 Experimental I - CET0154 e Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico - CET0294,  
535 sem a aprovação no pré-requisito Termodinâmica e Equilíbrio Físico-Químico -  
536 CET0294, no semestre 2025-1 do Curso de Química – Licenciatura, do Centro das  
537 Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Considerando que a estudante não possui um  
538 dos requisitos para solicitação de flexibilização de pré-requisito diretamente no sistema  
539 de matrícula do SIGAA, ou seja, ter cursado o componente pré-requisito nos últimos dois  
540 semestres; Considerando caso similar ao emitido no DESPACHO  
541 CEAA/CONSUNI/UFOB N° 037/2024 e o ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB  
542 N° 175, DE 21 DE MARÇO DE 2024, apensados ao Processo 23520.001238/2024-64;



543 Considerando que a estudante é provável formanda esse ano, e os componentes são  
544 ofertados anualmente; Considerando evitar prejuízos acadêmicos à estudante; e  
545 Atendendo ao encaminhamento da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química  
546 do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.002848/2025-  
547 66; g) aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB  
548 Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica da  
549 Pós-Graduação, ano letivo 2025; Considerando a solicitação de dilação no prazo para que  
550 as coordenações dos programas de pós-graduação possam enviar a CADE/SA a  
551 documentação de matrícula para o cadastro da matrícula institucional do ingressante;  
552 Considerando a dificuldade encontrada em conciliar as datas para a realização das bancas  
553 de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros, devido ao atual período de  
554 férias dos docentes; Considerando que o período estabelecido na agenda acadêmica  
555 aprovada inviabiliza a realização e conclusão dos trabalhos da comissão dentro do prazo;  
556 e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -  
557 PROPGP, Processo 23520.010695/2024-40; h) aprovação da DECLARAÇÃO *AD*  
558 *REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025 -  
559 Aprova a alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - CONCESSÃO DE  
560 AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO, que foi aprovado na 32ª Reunião  
561 Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO  
562 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023; Considerando o  
563 parecer favorável emitido pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à  
564 aprovação às mudanças no modelo de Edital; Considerando a necessidade de inserção de  
565 direito às refeições no Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e  
566 direito ao valor referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom  
567 Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no  
568 semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação não se  
569 aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com  
570 deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a necessidade de atender  
571 ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da Política de Institucional de  
572 Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às pessoas estudantes em situação de  
573 vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em 2025.1 e semestres anteriores; e,  
574 Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos  
575 Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-11; i) aprovação da DECLARAÇÃO  
576 *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 119, DE 09 DE ABRIL DE 2025 –  
577 Aprova a alteração do Modelo de EDITAL SIMPLIFICADO PROAE/UFOB -  
578 CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO PARA ACESSO AO  
579 RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – RU/UFOB, que foi aprovado na 32ª Reunião  
580 Ordinária da CEAA, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, por meio do ATO  
581 DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 169, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023;  
582 Considerando que as modificações propostas visam garantir maior adequação à  
583 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022, e aprimorar a  
584 execução das políticas de assistência estudantil, conforme diretrizes institucionais



585       vigentes; Considerando que as alterações propostas abrangem aspectos formais e  
586       operacionais do Edital, buscando conferir maior precisão às normas de concessão do  
587       subsídio, bem como aperfeiçoar os critérios de inclusão e cancelamento dos auxílios,  
588       garantindo transparência e coerência com os dispositivos legais e regulamentares;  
589       Considerando o Parecer emitido pela Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa, emitido  
590       em 09 de abril de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a  
591       aprovação do Edital; Considerando o atendimento às “Recomendações de Ajustes”  
592       constantes no Parecer; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações  
593       Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012629/2023-23; j)  
594       aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 120,  
595       DE 09 DE ABRIL DE 2025 – Aprova a dilação, de 6 (seis) meses além do previsto no  
596       Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de  
597       curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada  
598       - POSQUIPA, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET,  
599       Marcos Felipe de Souza Sabel, Matrícula nº 2022100946, a contar de fevereiro de 2025;  
600       Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto às restrições e  
601       dificuldades enfrentadas pelo Estudante; Considerando o Parecer emitido pelo  
602       Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 08 de abril de 2025, apresentando  
603       argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da solicitação; Considerando evitar  
604       prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do  
605       Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET; Processo 23520.000596/2025-31;  
606       k) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-  
607       CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL  
608       PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Concessão de Auxílio para  
609       Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender  
610       estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados(as) na UFOB, com  
611       a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos à UFOB ou  
612       Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e  
613       Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE  
614       RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil  
615       reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada  
616       pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições  
617       anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e  
618       operacionalização, em consonância ao PARECER Nº  
619       00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a  
620       aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em  
621       Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao  
622       encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos  
623       Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de  
624       Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,  
625       Processo 23520.003314/2025-57; l) aprovação do Recurso quanto à Avaliação de  
626       Conhecimento Prévio para a disciplina LAP1012 – Sistemas Microprocessados,



627 impetrado pela estudante Vanessa Cristina Pereira Miranda, do Curso de Bacharelado em  
628 Engenharia Elétrica, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Bom Jesus da Lapa –  
629 CMBJL, Processo 23520.001802/2025-20; m) aprovação da alteração da Política  
630 Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste da Bahia -  
631 UFOB (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2022),  
632 encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE,  
633 Processo 23520.009502/2021-65; n) aprovação do Relatório Institucional Consolidado  
634 do Programa de Educação Tutorial Grupo PET BI Humanidades da Universidade Federal  
635 do Oeste da Bahia, referente ao ano de 2025, encaminhado pela Pró-Reitoria de  
636 Graduação - PROGRAD, Processo 23520.004109/2025-17. A conselheira **Aurizangela**  
637 **Sousa**, Vice-Presidente da CEAA, cumprimentou a todos e fez o relato dos documentos  
638 aprovados pela Câmara, registrando as justificativas e esclarecimentos quanto aos pleitos  
639 apreciados. Concluído o relato, o **Presidente Jacques Miranda** abriu para considerações  
640 e retirada de dúvidas pelos conselheiros. Não havendo questionamentos, o Presidente do  
641 Consuni passou a palavra ao Presidente da CPECC para apresentação do quarto ponto da  
642 pauta: **4) Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:** a)  
643 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº  
644 024, DE 19 DE MARÇO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
645 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº02/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE  
646 MONITORES(AS) SECRETÁRIOS(AS) DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE  
647 PEDAGÓGICO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB -  
648 UPT/UFOB; Para alteração do item 2.3, referente aos locais de implementação do  
649 UPT/UFOB e alteração do Quadro 2 que trata da descrição das vagas em cada polo de  
650 atuação; Considerando a necessidade de adequação dos Polos de execução do programa  
651 Universidade para Todos UFOB (UPT-UFOB) para que esteja em conformidade ao  
652 indicado pelo Governo do estado da Bahia, financiador da ação; e, Atendendo ao  
653 encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo  
654 23520.003292/2025-25; b) aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À  
655 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 025, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - Aprova o TERMO  
656 DE APOSTILAMENTO Nº 01 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº 03/2025  
657 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA  
658 UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB; Para alteração do item 8, do  
659 Anexo VI, no Espelho do Formulário de Inscrição; Considerando a exigência da  
660 declaração de não acumulação de bolsa pelos candidatos, que não está previsto no edital,  
661 faz-se necessária a correção no formulário de inscrição; e, Atendendo ao encaminhamento  
662 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003295/2025-69; b)  
663 aprovação da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA-  
664 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, DE 1º DE ABRIL DE 2025 – Aprova o EDITAL  
665 PROPGP-PROEC-PROAE-PROGRAD/UFOB Nº 01/2025 - Concessão de Auxílio para  
666 Participação de Estudantes em Eventos; Considerando tratar-se de edital que visa atender  
667 estudantes de graduação e pós-graduação, regularmente matriculados(as) na UFOB, com  
668 a concessão de auxílio financeiro para participação em eventos externos à UFOB ou



669 Intercampi, nas áreas de Esporte, Ensino, Pesquisa, Extensão, Ações Afirmativas e  
670 Assistência Estudantil, entre outros; Considerando a emissão da DECLARAÇÃO DE  
671 RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 42/2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil  
672 reais) compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assinada  
673 pelo Reitor Jacques Antonio de Miranda; Considerando que em relação às edições  
674 anteriores, manteve-se intacto o mérito do edital, bem como seus objetivos e  
675 operacionalização, em consonância ao PARECER Nº  
676 00032/2023/NCD/PFUFOB/PGF/AGU acerca dos aspectos legais que envolvem a  
677 aprovação do Edital para Concessão de Auxílio para Participação de Estudantes em  
678 Eventos; Considerando os prazos de publicação e das etapas do Edital; e Atendendo ao  
679 encaminhamento das Pró-Reitorias: Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos  
680 Estudantis – PROAE, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Pró-Reitoria de  
681 Graduação – PROGRAD e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPPG,  
682 Processo 23520.003314/2025-57; c) aprovação da Proposta de contratação de fundação  
683 de apoio para execução parcial dos recursos do Projeto de Extensão "Universidade Para  
684 Todos – UPT-UFOB 2025" e ratificação dos valores das bolsas a serem pagas pela  
685 fundação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo  
686 23520.004431/2025-38; d) aprovação da alteração do MODELO DE EDITAL  
687 PROPPG/UFOB para o Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-  
688 Científicos, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPPG,  
689 Processo 23520.004041/2024-87; e) aprovação do EDITAL PROEC/UFOB Nº 02/2025  
690 - Festival Buriti de Audiovisual da UFOB - Terceira Edição, encaminhada pela Pró-  
691 Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.004094/2025-89. O  
692 conselheiro **Anderson Souza**, Presidente da CPECC, cumprimentou a todos e fez o relato  
693 dos documentos aprovados pela Câmara, registrando as justificativas e esclarecimentos  
694 quanto aos pleitos apreciados. Concluído o relato, o **Presidente Jacques Miranda** abriu  
695 para considerações e retirada de dúvidas pelos conselheiros. Não havendo  
696 questionamentos, o Presidente do Consuni passou a palavra à Vice-Presidente da CNR  
697 para apresentação do quinto ponto da pauta: **5) Relato da Câmara de Normas e**  
698 **Recursos:** a) deferimento do Recurso encaminhado pelos candidatos Jairo Sardeiro da  
699 Cruz, Lavínia Thereza Neves Silva Lima, Marcos Vinicius da Câmara de Oliveira,  
700 Naianny Almeida Pacheco e Raffael Victor Batista Neves, com solicitação de inclusão  
701 dos candidatos no processo seletivo, na turma 2025.1, do Mestrado no Programa de Pós-  
702 Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS da UFOB, EDITAL  
703 PPGCHS/UFOB Nº 006/2024 - INGRESSO NO MESTRADO 2025.1, vinculado ao  
704 Centro das Humanidades, Processo 23520.003208/2025-73; b) deferimento do Recurso  
705 encaminhado pela candidata Ana Carla Reis Chaves, com contestação da decisão do  
706 Centro das Humanidades em face da decisão que não permitiu a realização da matrícula  
707 da candidata, por não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação e, ainda,  
708 requer reconhecimento de sua aprovação pela “ampla concorrência” referente ao  
709 EDITAL Nº 03/2024 – PPGE/UFOB - Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes  
710 Regulares no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, vinculado



711 ao Centro das Humanidades, Processo 23520.003216/2025-10. A conselheira **Leriane**  
712 **Cardozo**, Vice-Presidente da CNR, cumprimentou a todos e fez o relato dos documentos  
713 aprovados pela Câmara, registrando as justificativas e esclarecimentos quanto aos pleitos  
714 apreciados. Concluído o relato, o **Presidente Jacques Miranda** abriu para considerações  
715 e retirada de dúvidas pelos conselheiros. Não havendo questionamentos, o Presidente do  
716 Consuni passou a palavra à Secretaria do Conselho para apresentação do sexto ponto da  
717 pauta: **6) Homologação da Eleição da Representação da Sociedade Civil para**  
718 **integrar a Comissão Própria de Avaliação - CPA, atendendo ao disposto no §5º do**  
719 **Art. 12 do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO**  
720 **CONSUNI UFOP Nº 004/2018), Processo 23520.011787/2024-47, Relator:**  
721 **Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.** A Secretaria  
722 **Gleicianne Dourado Costa** cumprimentou a todos e apresentou relato sobre o processo.  
723 Informou que a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior – SODS recebeu o  
724 processo 23520.011787/2024-47, encaminhado pelo Gabinete da Reitoria, em  
725 cumprimento à RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOP Nº 004/2018, que estabelece que o  
726 processo para eleição dos representantes servidores e estudantes será realizado pelas  
727 representações das categorias no Consuni e o Representante da Sociedade Civil para a  
728 Comissão Própria de Avaliação será escolhido pelo Consuni. Deste modo, foi designada  
729 comissão para realização do processo eleitoral das categorias de servidores e estudantes  
730 e a Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior realizou o processo para formação da  
731 lista de candidatos da Representação da Sociedade Civil para eleição pelo Pleno. A SODS  
732 emitiu a EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOP Nº 001/2025 em  
733 06 de março de 2025. Findado o prazo para inscrições, foi recebida uma inscrição, da  
734 candidata MÁRCIA RASIA FIGUEIREDO, que, estando regular, foi homologada pela  
735 SODS. De posse dos documentos, e não havendo irregularidades no processo, a SODS  
736 emitiu formulário, contendo os dados da candidata inscrita e uma Carta de Apresentação,  
737 que foi encaminhado aos Conselheiros para escolherem entre as opções de referendar a  
738 candidata inscrita, voto contrário ou abstenção. Informou que o formulário ficou  
739 disponível aos Conselheiros do dia 05 ao dia 06/05/25 e que, sendo constatado que nem  
740 todos os Conselheiros haviam registrado o voto, o mesmo foi reaberto para votação até  
741 as 11:30h do dia 08/05/25. Dos 26 (vinte e seis) Conselheiros aptos a votar foi apurada a  
742 seguinte votação: Votos na Candidata: 21 (vinte e um), Votos Contrários: 1 (um), e  
743 Abstenções: 4 (quatro). Concluído o relato, o **Presidente Jacques Miranda** consultou  
744 aos conselheiros se havia alguma dúvida ou manifestação sobre o processo. Não havendo,  
745 o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Homologação da Eleição da**  
746 **Representação da Sociedade Civil para integrar a Comissão Própria de Avaliação -**  
747 **CPA, atendendo ao disposto no §5º do Art. 12 do Regimento Interno da Comissão**  
748 **Própria de Avaliação (RESOLUÇÃO CONSUNI UFOP Nº 004/2018), Processo**  
749 **23520.011787/2024-47, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à  
750 pauta, o Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do sétimo ponto da  
751 pauta: **7) Apreciação da Lista de indicados para compor o Comitê Institucional de**  
752 **Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em**



753      **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-**  
754      **Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.003985/2024-37, Relatora:**  
755      **Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.** A conselheira Aurizangela Sousa passou  
756      ao relato do processo que foi realizado para formação da lista de candidatos, o qual  
757      informou que transcorreu sem intercorrências e, em seguida, passou à apresentação da  
758      lista de candidatos indicados ao Comitê: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DIAS  
759      DINIZ; ANTONIA MIRIAN NOGUEIRA DE MOURA GUERRA, ADERICO JUNIOR  
760      BADARO PIMENTEL, ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, ALINE DE CALDAS  
761      COSTA DOS SANTOS e FELIPE DA SILVA FIGUEIRA. Enfatizou a necessidade de  
762      participação da comunidade para integrar o Comitê, dada sua importância, principalmente  
763      pela ausência de representantes em algumas áreas de conhecimento. Concluída a  
764      apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu e franqueou a palavra aos  
765      Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Clayton Rodrigues, Pedro**  
766      **Vieira, Rafael Simões, Uiliam Souza e Jean Pinheiro** apresentaram dúvidas,  
767      questionamentos e esclarecimentos quanto à Composição do Comitê, a saber: i) sugestão,  
768      para os próximos editais, que se leve em consideração que o pesquisador está fazendo  
769      doutorado ou fazendo pesquisa, e que seja ampliada a participação no Comitê para  
770      mestres; ii) sugestão de que seja realizado um edital de fluxo continuo para possibilitar  
771      maior número de participantes; iii) questionamento quanto ao barema que, por ser muito  
772      complexo, talvez interfira na captação de inscrições; iv) questionamento quanto a  
773      quantidade de e-mails recebida pelos servidores, que atrapalha o conhecimento dos  
774      editais; v) esclarecimento quanto as comunicações enviadas aos e-mails, que há um  
775      projeto para melhorar a comunicação e a gestão do Site; vi) sugestão de que haja um  
776      Comitê misto de doutores e mestres e que projetos de mestres possam ser avaliados por  
777      mestres, o que ampliará o número de pessoas que podem participar do Comitê. Com a  
778      palavra, a conselheira **Aurizangela Sousa**, considerando os apontamentos dos  
779      conselheiros, informou que ter doutorado é uma exigência do Comitê e que para a  
780      disponibilização das bolsas também é critério ser doutor. Que o barema auxilia na  
781      avaliação do candidato que tem uma nota a partir da pontuação do barema. O **Presidente**  
782      **Jacques Miranda** explicou que em norma técnica do CNPQ o dimensionamento de um  
783      Comitê gira em torno de um membro para cada dez a vinte solicitações por área. Que o  
784      Comitê da UFOB é amplo, pois permite que se passe por mais de uma avaliação.  
785      Esclareceu sobre a necessidade de se rever alguns procedimentos institucionais, a  
786      exemplo de incentivos à participação em comissões e comitês e outras representações.  
787      Que ações como essa tem que ser valorizadas, e que existe um conjunto de ações que  
788      podem ser realizadas pensando no aprimoramento e reconhecimento dessas participações.  
789      Observou que quanto maior for o Comitê, melhor para a Instituição, e que pode ser  
790      avaliada futuramente a participação de mestres no Comitê. Não havendo mais dúvidas  
791      e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Lista de**  
792      **indicados para compor o Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de**  
793      **Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação,**  
794      **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**



795 **23520.003985/2024-37, que foi aprovada por unanimidade.** Dando continuidade à  
796 reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do oitavo ponto da  
797 pauta: **8) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução**  
798 **que Regulamenta o Reconhecimento do Notório Saber na Universidade Federal do**  
799 **Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura –**  
800 **PROEC. Processo 23520.008916/2024-10, Relator: Conselheiro Rubio José Ferreira.**  
801 O conselheiro **Rubio Ferreira** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em  
802 suas considerações, registrou que ao propor a Resolução que visa regulamentar o  
803 reconhecimento do Notório Saber pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, a Pró-  
804 Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, apoia-se no Art. 66 da Lei nº 9.394, de 20 de  
805 dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), buscando  
806 fortalecer a relação da UFOB com as comunidades locais e regional, na medida em que  
807 reconhece, formalmente, os saberes tradicionais e populares. Que trata-se de importante  
808 e necessário reconhecimento institucional dos saberes tradicionais, o que pode representar  
809 um avanço significativo nas políticas de educação, no contexto regional em que a UFOB  
810 se encontra inserida. Para além dos conhecimentos formais e a formação acadêmica sólida  
811 e de qualidade, baseada no indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a que a  
812 Universidade Pública se propõe, com o reconhecimento do Notório Saber, sinaliza para  
813 a sociedade que sua missão se pauta na realidade social. Informou que o reconhecimento  
814 de Notório Saber equivale ao título de doutorado para algumas instituições nas áreas  
815 ofertadas, porém, em outras instituições não há essa relação em suas regulamentações.  
816 Destacou que em uma resolução que reconheça os saberes indígenas, tradicionais e  
817 populares, sua finalidade principal é reconhecer e valorizar conhecimentos que, embora  
818 não formalizados por meio de títulos acadêmicos, possuem relevância significativa para  
819 a produção e transmissão de saberes. Relacionou as contribuições recebidas e análise  
820 quando ao acolhimento, ou não, destas. Fez as seguintes recomendações, a saber: a)  
821 Alterar a redação da ementa, para destacar o caráter de reconhecimento de notório saber  
822 de conhecimentos indígenas, tradicionais e populares. Deve passar a seguinte redação:  
823 Regulamenta o reconhecimento do Notório Saber de Conhecimentos Indígenas,  
824 Tradicionais e Populares na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; b) Alterar  
825 a redação do art. 1º para destacar o caráter de reconhecimento de notório saber de  
826 conhecimentos indígenas, tradicionais e populares. Deve passar a seguinte redação: Art.  
827 1º Esta resolução regulamenta o reconhecimento do Notório Saber de Conhecimentos  
828 Indígenas, Tradicionais e Populares no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia  
829 – UFOB; c) Alterar a redação do art. 2º para acrescentar aspectos importantes do bojo de  
830 conhecimentos que poderão ser reconhecidos pela UFOB. Suprimir o parágrafo único.  
831 Deve passar a seguinte redação: Art. 2º O Notório Saber de Conhecimentos Indígenas,  
832 Tradicionais e Populares será reconhecido, em caráter excepcional, a pessoas cuja  
833 contribuição seja reconhecidamente significativa e socialmente relevante em  
834 conhecimentos indígenas, tradicionais e populares e que sejam guardiãs de tradições  
835 artísticas e culturais transdisciplinares reconhecidas pelas comunidades a que pertencem;  
836 d) Incluir novo artigo após o art. 2º para expressar claramente o alcance do



837 reconhecimento de notório saber que trata a presente resolução, com a seguinte redação:  
838 Art. xx. Poderão ser reconhecidos, para efeito desta Resolução, saberes acadêmicos,  
839 científicos, artísticos e culturais já presentes da Universidade, e de outras tradições  
840 científicas, artísticas e culturais, tais como indígenas, afro-brasileiros, quilombolas,  
841 ribeirinhos, geraizeiros, de comunidades de fundo e fecho de pasto, das culturas populares  
842 e demais tradições; e) Incluir novo artigo dando sequência à inclusão mencionada na  
843 alínea “d” deste Parecer, para expressar claramente o alcance formal do reconhecimento  
844 de notório saber com equivalência com o título de mestrado, com a seguinte redação: Art.  
845 xx. O Notório Saber de Conhecimentos Indígenas, Tradicionais e Populares reconhecido  
846 pela UFOB tem equivalência ao título acadêmico de mestrado, configurando-se como  
847 uma habilitação para ingressar no Magistério Superior, conforme disposto no parágrafo  
848 único do Art. 66 da Lei nº 9.394. Parágrafo único. A pessoa que tenha seu reconhecimento  
849 de Notório Saber de Conhecimentos Indígenas, Tradicionais e Populares pela UFOB  
850 poderá atuar como colaboradora em componentes curriculares, projetos e programas  
851 institucionais de ensino, pesquisa e extensão, de maneira complementar à docência  
852 formal; f) Incluir novo artigo dando sequência à inclusão mencionada na alínea “e” deste  
853 Parecer, para especificar o fluxo inicial de protocolo do processo para o reconhecimento  
854 do notório saber de que trata esta resolução, com a seguinte redação: Art. xx. O protocolo  
855 de processo de solicitação de reconhecimento do Notório Saber de Conhecimentos  
856 Indígenas, Tradicionais e Populares poderá ser feito por qualquer servidor da UFOB,  
857 unidade acadêmica ou órgão colegiado, devendo ser encaminhado para a Pró-Reitoria de  
858 Extensão e Cultura; g) Alterar o artigo 3º inserindo para elencar o conjunto de  
859 documentos necessários para protocolo de processo de solicitação de reconhecimento do  
860 Notório Saber de Conhecimentos Indígenas, Tradicionais e Populares. Passa o texto a  
861 seguinte redação: Art. 3º Deverá ser anexado ao processo de solicitação os seguintes  
862 documentos: I - Memorial descritivo, analítico e crítico das atividades desenvolvidas pela  
863 pessoa candidata, em perspectiva histórica, abrangendo sua biografia e, no mínimo, 20  
864 (vinte) anos de atuação na área do pedido de reconhecimento, que justifique tratar-se de  
865 merecedor, evidenciando sua atuação e saberes acadêmicos, científicos, artísticos e  
866 culturais, devidamente comprovadas por documentação escrita, filmica, jornalística,  
867 sonora, visual, audiovisual, fotográfica, englobando também correspondências, diários,  
868 testemunhos, relatos, portfólio, dentre outras; II - Cópia de diplomas, históricos escolares,  
869 títulos acadêmicos e profissionais, comprovações de prêmios, declarações, certificados,  
870 dentre outros, quando houver; e III - As perspectivas atuais de trabalho e as possíveis  
871 contribuições dele resultantes no campo da cultura, dos conhecimentos indígenas,  
872 tradicionais e populares; h) Suprimir o artigo 4º, visto que a alínea “f” do presente parecer  
873 propõe alteração de texto cujo teor está abarcado no artigo 4º; i) Alterar os artigos 5º e 6º  
874 para especificar o fluxo a ser dado e setores nos quais deverá tramitar processo de  
875 solicitação de reconhecimento do Notório Saber de Conhecimentos Indígenas,  
876 Tradicionais e Populares. Passa o texto a seguinte redação: Art. 5º O memorial deverá ser  
877 apreciado por Comissão de Avaliação de Mérito nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão  
878 e Cultura. Art. 6º Em caso de parecer favorável pela Comissão de Avaliação de Mérito,



879 o processo deverá ser encaminhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o  
880 Conselho Universitário – Consuni; j) Suprimir o artigo 7º, visto que a alínea “e” do  
881 presente parecer; k) Alterar o artigo 8º inserindo os parágrafos 1º, 2º e 3º, e 4º para  
882 detalhar as características da composição da Comissão de Avaliação de mérito. O texto  
883 deve ficar na seguinte forma: Art. 8º A Pró-Reitoria de Extensão, Comunicação e Cultura,  
884 designará uma Comissão Avaliadora de Mérito, composta de 3 (três) docentes, com  
885 titulação de doutorado, de instituições públicas de ensino superior que atuem em área  
886 comum ou correlatas à área em apreciação, sendo, pelo menos, 2 (duas) dessas pessoas  
887 docentes servidoras da UFOB. § 1º A presidência da Comissão de Avaliação de Mérito  
888 caberá a docente da UFOB. § 2º A Comissão de Avaliação de Mérito deverá encaminhar  
889 o parecer circunstanciado e conclusivo à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e  
890 Cultura, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua  
891 designação. § 3º A Comissão de Avaliação de Mérito poderá requerer complementação  
892 de informações e documentos. § 4º A Comissão de Avaliação de Mérito deverá ser,  
893 necessariamente, interdisciplinar em sua constituição e seus membros com reconhecida  
894 atuação acadêmica na área que trata esta Resolução; l) Alterar o artigo 9º e 10 para  
895 especificar o fluxo do processo no âmbito do Conselho Universitário e a entrega do  
896 reconhecimento de notório saber Notório Saber de Conhecimentos Indígenas,  
897 Tradicionais e Populares. Deve ficar o texto com a seguinte redação: Art. 9º. Cabe ao  
898 Conselho Universitário decidir pelo reconhecimento de Notório Saber de Conhecimentos  
899 Indígenas, Tradicionais e Populares à pessoa indicada, através do voto favorável de, pelo  
900 menos, a maioria de seus membros, com base no parecer da Comissão de Avaliação de  
901 Mérito. Art. 10. O certificado de reconhecimento Notório Saber de Conhecimentos  
902 Indígenas, Tradicionais e Populares à pessoa indicada será emitido pelo(a) Reitor(a), e  
903 entregue em reunião extraordinária e pública do Conselho Universitário; m) Inserir os  
904 artigos 11 e 12 para as disposições finais. Deve ficar o texto com a seguinte redação: Art.  
905 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário - Consuni. Art. 12.  
906 Esta Resolução entra em vigor em XX de XXXX de XXXX; n) Renumerar os artigos da  
907 Resolução, considerando as inclusões e exclusões de dispositivos recomendadas neste  
908 parecer. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o  
909 Relator manifestou parecer favorável à aprovação da Resolução de Reconhecimento de  
910 Notório Saber de Conhecimentos Tradicionais e Populares na Universidade Federal do  
911 Oeste da Bahia. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente Jacques Miranda**  
912 agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os  
913 conselheiros **Rafael Simões, Pedro Vieira, Jacques Miranda, Jaqueline Fritsch,**  
914 **Anderson Souza, Adma Chaves e Rubio Ferreira** apresentaram dúvidas,  
915 questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) manifestação de dúvida  
916 em relação ao fluxo da proposição do §2º do art. 6º; ii) sugestão, para padronização, de  
917 alterar os nomes específicos das “Pró-Reitorias” para “Órgão de Gestão de...” evitando a  
918 defasagem da norma em caso de mudanças nos nomes das Pró-Reitorias; iii) manifestação  
919 de dúvidas sobre a proposição do texto do art. 7º; iv) esclarecimento de que na proposta  
920 não há distinção de quais saberes serão reconhecidos, e que estes não são equivalentes a



uma titulação; v) indicação de que o notório saber tem relação direta com a pós-graduação; vi) informação que, do ponto de vista legal, o reconhecimento do notório saber tem que ser feito por um colegiado que tenha doutorado; vii) indicação da necessidade de se definir critérios para que a pessoa se candidatar, sabendo que não poderá entrar na carreira docente, dar aula; viii) solicitação de retirar as referências aos números das leis do parecer e colocar a referência ao tema tratado na legislação vigente, evitando futuras alterações; ix) sugestão de alterar na letra “g” do Parecer a expressão “e/ou” por “e” ou por “ou”, visto que o termo não pode ser utilizado em instrumentos normativos; x) sugestão de alterar o termo “através” por “por meio de” no texto da Resolução, para melhor adequação textual; xi) questionamento que a proposta de resolução pode levar à desinstitucionalização do saber, podendo trazer consequências à categoria docente, que alguém que não teve um estudo formal também pode ser qualificado para poder dar aulas e exercer atribuições de docentes; xii) indicação de que o reconhecimento do notório saber deveria ser equivalente ao doutorado; xiii) solicitação de inserção de dispositivo na resolução com a elucidação do notório saber; xiv) questionamento quanto aos recortes especificando para que grupo será reconhecido o notório saber; xv) sugestão de contemplar na Resolução saberes populares, saberes tradicionais e saberes ancestrais; xvi) sugestão de alterar o termo “equivalente” por “semelhante” ou outro termo similar, evitando que quem for contemplado com o Reconhecimento do Notório Saber entenda que o título equivale a um mestrado ou doutorado; xvii) informação de que algumas universidades utilizam os termos “equivalente a mestrado” e “equivalente a doutorado”, outras não, já outras optaram por utilizar apenas o termo “reconhecimento de notório saber”. O conselheiro **Anderson Souza**, na condição de Pró-Reitor de Extensão e Cultura, informou que com a alteração do Estatuto da UFOB foi possível elaborar a proposição da Resolução sobre o Reconhecimento do Notório Saber. Que a intenção é que diversos saberes sejam reconhecidos e não especificamente indicados na proposição da Resolução. Que a lei não atribui título a quem tem o saber reconhecido, mas que essa pessoa poderá suprir a exigência do título acadêmico. Registrhou que é importante que haja uma avaliação do colegiado das indicações para o notório saber. O Presidente **Jacques Miranda** citou como exemplo a Universidade Federal da Bahia - UFBA como uma instituição que propôs convite a um professor visitante com notório saber. Que o conhecimento tem um valor maior, que não são os que passaram pelo crivo acadêmico profissional. Considerando a proximidade do teto previsto para o termino da reunião, o Presidente informou que o parecer será encaminhado para conhecimento dos conselheiros e será convocada outra sessão, em data a ser definida, para continuação da apreciação do documento. **O Senhor Presidente, Professor Jacques Antonio de Miranda, agradeceu à presença de todos e suspendeu a sessão às dezessete horas e trinta e três minutos. Às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco,** a reunião foi retomada na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, sob a presidência do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Ravilanne**



963 **Teixeira Cordeiro Roque (PROGEP), Adma Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD),**  
964 **Uiliam Rangel Amorim Souza (PROTIC), Aurizangela Oliveira de Sousa (PROPGP),**  
965 **Anderson Breno Souza (PROEC), Jaqueline Fritsch (PROAD) e Leriane Silva**  
966 **Cardozo (PROPLAN); dos Diretores dos Centros: Romenique da Silva de Freitas**  
967 **(CMB), Rafael da Conceição Simões (CCBS), Tony Silva Almeida (CMBJL), Vera**  
968 **Regiane Brescovici Nunes (CMSMV) e Luís Gustavo Henriques do Amaral (CCET);**  
969 **dos Representantes dos Servidores Docentes de Centro: Ricardo Lustosa Brito (CMB),**  
970 **Ricardo de Jesus Machado (CMSMV), Pedro Cláudio dos Santos Vieira (CCET) e**  
971 **Clayton Emanuel Rodrigues (CEHU); do Representante dos Servidores Técnico-**  
972 **Administrativos em Educação: Jean Borba Alves Pinheiro; dos Representantes dos**  
973 **Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: Gabriela Silva Cerqueira e Rubio José**  
974 **Ferreira; para tratar da seguinte pauta: 8) Apreciação do Parecer do Relator**  
975 **referente à Proposta de Resolução que Regulamenta o Reconhecimento do Notório**  
976 **Saber na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-**  
977 **Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC. Processo 23520.008916/2024-10, Relator:**  
978 **Conselheiro Rubio José Ferreira; 9) Apresentação sobre a ocupação de vagas do**  
979 **processo seletivo 2025, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.**  
980 Havendo *quórum*, o Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio**  
981 **Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra,  
982 Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e deu início à  
983 Continuação da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFOB. Explicou  
984 que o Presidente Jacques Miranda havia se deslocado para Brasília para participar de  
985 reunião convocada pela Presidência das Repúblicas com os(as) Reitores(as) das  
986 Universidades e Institutos Federais, e que presidiria a reunião. O conselheiro **Clayton**  
987 **Rodrigues** solicitou a palavra para dar uma informação, o que foi acolhido. O  
988 Conselheiro informou que constava em mídias sociais a realização de Reunião do Reitor  
989 da UFOB com representantes da Prefeitura, Câmara de Vereadores e outras autoridades  
990 da cidade de São Desidério e que avançaram na proposta para construção de um *campus*  
991 da UFOB em São Desidério. Declarou, como Representante Docente, que não  
992 concordava com nenhuma proposta de expansão de *Campi* que não passe pela  
993 Comunidade Universitária. O **Vice-Presidente Antonio Oliveira**, em atenção à  
994 declaração, registrou que a Reitoria da Universidade não está fechada ao diálogo com a  
995 comunidade, e quanto à manifestação de interesse em um Campus da Universidade em  
996 São Desidério, que a Reitoria participou da reunião, com diálogo com os interessados,  
997 mas que isso não configura a criação de um Campus, apenas foi ouvido o interesse do  
998 município. Em seguida, o Vice-Presidente passou a palavra aos conselheiros para retomar  
999 a discussão do oitavo ponto da pauta: 8) Apreciação do Parecer do Relator referente à  
1000 **Proposta de Resolução que Regulamenta o Reconhecimento do Notório Saber na**  
1001 **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria**  
1002 **de Extensão e Cultura – PROEC. Processo 23520.008916/2024-10, Relator:**  
1003 **Conselheiro Rubio José Ferreira.** O conselheiro **Anderson Souza** cumprimentou a  
1004 todos e, na condição de Pró-Reitor de Extensão e Cultura, fez um apanhado dos pontos



discutidos na última sessão e fez alguns esclarecimentos quanto aos objetivos que foram pensados e propostos no documento. O conselheiro Relator **Rubio Ferreira** complementou que em estudos constatou que em muitas universidades o Reconhecimento do Notório Saber tem equivalência a mestrado e/ou doutorado. Que a proposta do processo de reconhecimento pode ser aberta por qualquer servidor e encaminhada à Pró-Reitoria responsável. Os conselheiros **Rubio Ferreira, Clayton Rodrigues, Pedro Vieira, Anderson Souza, Antonio Souza, Uiliam Souza, Adma Chaves e Rafael Simões** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) sugestão de que a proposição do título deve ser aceita ou rejeitada por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Consuni; ii) proposição que o título corresponda ao doutorado; iii) manifestação de dúvida quanto ao art. 10, sobre a indicação de “já presente na universidade”, e solicitação de esclarecimentos; iv) sugestão de retirar da proposta a parte dos “saberes já presentes na universidade”; v) sugestão de retirar o termo “guardiãs” do item “c” do Parecer, referente ao art. 2º; vi) sugestão de retirar, na indicação do item “d” do parecer, as expressões “saberes acadêmicos, científicos e artísticos” pois estes não precisam ser reconhecidos, visto que já os são; vii) sugestão de trocar no item “e” do parecer “mestrado por “doutorado”; viii) sugestão de excluir a recomendação do item “g” do parecer, pois os saberes acadêmicos e científicos não precisam ser reconhecidos; ix) sugestão de estabelecer que será função da PROEC avaliar os critérios de atendimento do pleito para depois fazer a montagem da comissão avaliadora de mérito; x) proposição de realização de referendum junto à comunidade universitária para aprovação da proposta; xi) sugestão de manter o texto do Relator referente aos saberes acadêmicos e científicos; xii) questionamento sobre o texto do art. 10, considerando que a relação dos povos acaba por deixar de fora alguns, e sugestão de deixar o texto mais amplo “conhecimentos gerais e populares”; xiii) sugestão de ajustar o item “e” do Parecer para deixar o mesmo texto como está na indicação do item “d”, sem especificar as categorias; xiv) sugestão de que seja a Pró-Reitoria a sugerir o alinhamento do título, dependendo do estudo do caso; xv) indicação de que a avaliação de todo o processo seja da Pró-Reitoria, que tem competência para avaliar a expertise em cada área; xvi) indicação de que seja estabelecido o fluxo para o processo de Reconhecimento do Notório Saber; xvii) manifestação de preocupação em enquadrar um saber popular, que transcende aos conhecimento enquanto academia; xviii) afirmação de que o título é o de notório saber, não de mestrado ou doutorado, e que este pode suprir o título acadêmico; xix) sugestão de que não seria preciso indicar na resolução que o título seria de mestrado ou de doutorado; xx) indicação de que a própria pessoa interessada também possa solicitar o reconhecimento de saberes; xxi) observação de que é preciso considerar o que efetivamente se espera da resolução, para então definir a equivalência do título e demais características; xxii) indicação da necessidade de se considerar o caráter regional, considerando o que está acontecendo fora da Universidade e que não tem necessariamente o mesmo padrão que a instituição tem; xxiii) registro de que seria importante pensar que com a Resolução se estará mostrando para a sociedade como uma academia está se posicionando dentro do território, olhando para a condição regional, para reconhecer os saberes; xxiv) dúvida se a pessoa com um



1047 título de notório saber é uma pessoa que ingressa na universidade apenas em processo  
1048 seletivo para professor visitante, ou o título, quando menciona que tem equivalência a um  
1049 doutorado, permite que a pessoa possa se candidatar a um cargo efetivo com exigência  
1050 de doutorado?; xxv) manifestação de dúvida, considerando que a LDB diz que o título  
1051 vai ser emitido por instituição que tenha um programa de pós-graduação na área, mesmo  
1052 que seja a Pró-Reitoria a receber a documentação, se a comissão precisa ser uma comissão  
1053 ligada a um programa de pós-graduação?; xxvi) esclarecimento, quanto a seleção, que o  
1054 processo de contratação é na figura de professor visitante. Que o que a lei fala é de suprir  
1055 a exigência da titulação, mas não especifica se tem que ser um processo seletivo de  
1056 visitante ou outro; xxvii) explicação de que a LDB é clara sobre concursos e que aceitar  
1057 pessoas com notório saber é tratado de forma diferente, e que as exigências para ocupação  
1058 de cargo de docente são deixadas claras nos editais. Que existem processos seletivos  
1059 específicos para professor visitante, e que existem também ações dentro de universidades  
1060 que recebem pessoas com notório saber para desenvolver trabalhos de ensino, pesquisa e  
1061 extensão; xxviii) sugestão de deixar na Resolução apenas o título de notório saber e retirar  
1062 a equivalência a mestrado e doutorado, para evitar judicializações; xxix) sugestão de que  
1063 seja dada a entrada no pedido do reconhecimento do notório saber no Conselho Diretor  
1064 do Centro e que ele acompanhe e forme comissão e depois encaminhe o processo à Pró-  
1065 Reitoria, após a análise desta, seja encaminhado para apreciação na Câmara e Consuni;  
1066 xxx) referência de que o notório saber tem vinculação com saberes não reconhecidos.  
1067 Que a ideia fundamental do notório saber é o reconhecimento dos saberes populares,  
1068 indígenas, tradicionais e territoriais, e que tem que se atentar ao que prevê a lei (o art. 66  
1069 da LDB define os critérios e equivalência); xxxi) sugestão de que a comissão de avaliação  
1070 de mérito seja exclusivamente de docentes da casa, podendo ter consultor *ad hoc*; xxxii)  
1071 sugestão de que a comissão de avaliação de mérito seja composta por três docentes com  
1072 doutorado, sendo pelo menos dois da UFOB; xxxiii) sugestão de não alterar a ementa e  
1073 excluir a recomendação “a” do Parecer; xxxiv) sugestão de manter a resolução mais  
1074 específica nesse momento; xxxv) solicitação de incluir no art. 2º a expressão “dentre  
1075 outros”, para abrir a possibilidade de avaliação de outros saberes não especificados no  
1076 dispositivo; xxxvi) manifestação de dúvidas sobre quais saberes serão incluídos na  
1077 resolução, pois tem saberes que são diferentes dos que a academia trabalha, mas não são  
1078 contraditórios; xxxvii) dúvidas sobre os saberes que são contraditórios ao que se tem  
1079 como método científico; xxxviii) questionamento para o caso de se tirar a parte científica  
1080 e acadêmica, se irá excluir outras categorias? Após as manifestações, o **Vice-Presidente**  
1081 **Antonio Souza** registrou a necessidade de qualificar mais a discussão e que, como ainda  
1082 tem muito o que se discutir e que não seria possível concluir a discussão do ponto na  
1083 sessão, suspendeu o ponto de pauta e solicitou aos conselheiros que tragam propostas  
1084 para serem apresentadas na próxima reunião, o que foi acolhido por todos. Em seguida,  
1085 o Vice-Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do nono ponto da pauta:  
1086 **9) Apresentação sobre a ocupação de vagas do processo seletivo 2025, Relatora:**  
1087 **Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves.** A conselheira **Adma Chaves**  
1088 cumprimentou a todos e passou à apresentação. Discorreu sobre os seguintes pontos



principais: i) Ingresso nos Cursos de Graduação da UFOB – 1. Reingresso dos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos cursos de Progressão Linear: reserva de 20% das vagas dos cursos das áreas de exatas e tecnologias e das humanidades; 2. Ações Afirmativas – nota do ENEM de 2009 ao atual (priorizando o ENEM mais recente): 7 vagas por curso; 3. SiSU – notas do ENEM do ano: a) Mínimo de 50% das vagas reservadas para a Lei de Cotas nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 14.723/2023) – Escola Pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público: Renda familiar bruta per capita de 1 salário mínimo ou independente da renda, Pretos, Pardos e Indígenas – percentual da população do Estado, PCD – percentual da população do Estado – vaga reservada, Quilombola – vaga reservada; b) Demais vagas para a Ampla Concorrência; 4. Vagas Residuais: Reopção, Reintegração, Reingresso, Ingresso de profissional do Magistério da Educação Básica – IPMEB, Transferência Externa, Ingresso de Portador de Diploma; 5. Resultados dos processos seletivos 2025: Aumento na procura pelos cursos no SiSU e Aumento na procura pelos cursos no Edital de Ações Afirmativas; 6. Resultados SiSU 2025; 7. Resultados EVAAF 2025; 8. Taxa de ocupação: 23,33% (7) cursos com taxa inferior a 50% e 76,66% (23) cursos com taxa superior a 50%; 9. Resultados de taxas de ocupação de vagas por Curso e por Centro; 11. Apresentação de dados referentes ao ingresso considerando o atendimento à legislação, melhorias de políticas de assistência estudantil, oferta de vagas, investimento orçamentário, dentre outros; 12. Destaques aos programas institucionais da UFOB e alcance: Ações Extencionistas, Ações de Pesquisa que integram a comunidade, dentre outros; 13. Campanhas de divulgação dos Cursos da UFOB; 14. Políticas Institucionais e Processos Seletivos: Otimização da agenda acadêmica dos Processos Seletivos; Revisão dos normativos e editais dos processos seletivos; Reingresso dos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares; Licenciaturas: acesso e permanência – turno de oferta; Discussão sobre Educação à Distância. Concluída a apresentação do Parecer, o **Vice-Presidente Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os conselheiros **Pedro Vieira, Gabriela Cerqueira, Clayton Rodrigues e Rafael Simões** parabenizaram à Relatora pela organização das informações, importantes para a reflexão e otimização dos processos de preenchimento das vagas institucionais. Apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos, a saber: i) constatação de que há cursos que não estão apresentando boa entrada, a exemplo dos cursos do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães que precisam ser reavaliados e pensada a criação de novos cursos que atendam ao perfil da região; ii) solicitação de esclarecimentos quanto às ocupações das vagas dos cursos de saúde; iii) sugestão de que seja analisada a possibilidade de fazer duas entradas nos Bacharelados Interdisciplinares – Bis; iv) solicitação para que se coloque no relatório a comparação com os anos anteriores, para ajudar na comparação; v) parabenização em relação à adoção da política da nota mínima, que não desqualifica ninguém e dá oportunidade a todos de participar do processo seletivo, sendo uma ótima política de acolhimento; vi) sugestão de utilização do Cadastro Único - CadÚnico para comprovação de renda do candidato, para facilitar o processo de matrícula; vii) apontamento de que



1131 existe confusão nas inscrições visto que são três editais ao mesmo tempo. Que é  
1132 importante encontrar uma forma fácil de publicizar os editais e que as pessoas tenham  
1133 fácil entendimento de como participar dos processos. Em complementação às  
1134 informações e esclarecimentos aos Conselheiros, a conselheira **Adma Chaves** registrou  
1135 que o pós-pandemia provocou uma mudança significativa no perfil do ingressante, com  
1136 várias características a serem analisadas. Quanto à comparação dos dados, informou que  
1137 tem a série histórica das ocupações das vagas nos relatórios divulgados, mas que poderá  
1138 incluir nas próximas apresentações. Fez considerações em relação à baixa procura por  
1139 alguns cursos da Instituição e informou que a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD,  
1140 junto aos Centros, tem buscado formas de entender e buscar soluções que atendam ao  
1141 novo tipo de perfil das pessoas que buscam uma formação e que os Centros possam  
1142 encontrar a melhor forma de atender a essa demanda. O Vice-Presidente **Antonio Souza**  
1143 agradeceu à Relatora pela apresentação e esclarecimentos e registrou a importância de se  
1144 buscar soluções para os cursos existentes, assim como a criação de novos cursos, e  
1145 incentivar o preenchimento das vagas. O Presidente agradeceu a todos pela participação  
1146 e colaboração para a realização da sessão. Às dezoito horas e dez minutos, o Vice-  
1147 Presidente do Consuni, o Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, encerrou a  
1148 57ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da  
1149 Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária  
1150 dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e  
1151 todos os presentes na reunião de aprovação da Ata, estando disponível na íntegra, gravada  
1152 em formato digital. Barreiras, 27 de maio de 2025. Ata aprovada na 58ª Reunião Ordinária  
1153 do Consuni, realizada em 17 de junho de 2025.



**ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N° 5/2025 - SODS (11.01.21)**

(*Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO*)

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 10:50 )

ADMA KATIA LACERDA CHAVES  
PRO-REITOR(A)  
PROGRAD (11.01.30)  
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 09:10 )

ANDERSON BRENO SOUZA  
PRO-REITOR(A)  
PROEC (11.01.02)  
Matrícula: ####388#5

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 18:10 )

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 11:50 )

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA  
PRO-REITOR(A)  
PROPGP (11.01.40)  
Matrícula: ####614#7

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 15:27 )

BRUNO TRINDADE REIS  
DIRETOR  
CMLEM (11.01.17.01)  
Matrícula: ####192#3

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 19:35 )

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR  
SODS (11.01.21)  
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 30/06/2025 13:21 )

JAQUELINE FRITSCH  
PRO-REITOR(A)  
PROAD (11.01.35)  
Matrícula: ####837#1

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 14:57 )

JEAN BORBA ALVES PINHEIRO  
CONTADOR  
NAPF-SAMAVI (11.01.18.01.14.06)  
Matrícula: ####856#1

(Assinado digitalmente em 28/06/2025 11:49 )

LERIANE SILVA CARDOZO  
PRO-REITOR(A)  
PROPLAN (11.01.04)  
Matrícula: ####650#5

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 09:16 )

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL  
DIRETOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ####452#7

(Assinado digitalmente em 28/06/2025 19:06 )

PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCET (11.01.19.03)  
Matrícula: ####454#8

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 16:23 )

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES  
DIRETOR  
CCBS (11.01.19.02)  
Matrícula: ####077#4

(Assinado digitalmente em 03/07/2025 11:39 )

RAVILANNE TEIXEIRA CORDEIRO ROQUE  
COORDENADOR  
CND (11.01.23.01)  
Matrícula: ####175#4

(Assinado digitalmente em 29/06/2025 20:02 )

RICARDO DE JESUS MACHADO  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CMSMV (11.01.18.01)  
Matrícula: ####095#0

(Assinado digitalmente em 04/07/2025 18:00 )

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 12:09 )

TONY SILVA ALMEIDA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CMB (11.01.14.01)*

*Matrícula: ####222#7*

*DIRETOR*

*CMBJL (11.01.16.01)*

*Matrícula: ####733#5*

**(Assinado digitalmente em 30/06/2025 12:08 )**

**UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA**

*PRO-REITOR(A)*

*PROTIC (11.01.06)*

*Matrícula: ####746#9*

**(Assinado digitalmente em 28/06/2025 10:27 )**

**VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES**

*DIRETOR*

*CMSMV (11.01.18.01)*

*Matrícula: ####343#2*

**inserir assinatura  
digital aqui**

MARIO SERGIO DE ARAUJO

Representante da Sociedade Civil

*Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo:  
ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, data de emissão: 27/06/2025 e o código de verificação: 4aa3740d50*